



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.897 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
OSWALDO FRANCISCO CORNÉLIO.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 3124, datado de 26 de Agosto de 2016, o servidor, **OSWALDO FRANCISCO CORNÉLIO**, solicitou a complementação de Aposentadoria, após sua exoneração através da Portaria nº 14.404 de 11 de Agosto de 2016.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 165.163.006-0.

Que o requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **OSWALDO FRANCISCO CORNÉLIO** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 11 de Agosto 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Agosto de 2016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal